



Comissão Parlamentar de Segurança Social e
Trabalho
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

(Fax: 21 3936951)

N/Ref. 697/GES/PS/Lisboa, 07.05.2013

Assunto: Projecto de Lei nº 353/XII - Revoga a transição para as carreiras gerais dos trabalhadores do IFAP, IP, e das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (revoga o DL 19/2013, de 6 de Fevereiro)

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer ao Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN

Anexo: O citado no texto



Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Projecto de Lei nº 353/XII- Revoga a transição para as carreiras gerais dos trabalhadores do IFAP, IP, e das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (revoga o DL 19/2013, de 6 de Fevereiro)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

Morada ou Sede:

Rua Victor Cordon, n.º 1

Local:

Lisboa

Código Postal

1249-102 Lisboa

Endereço Electrónico:

cgtp@cgtp.pt

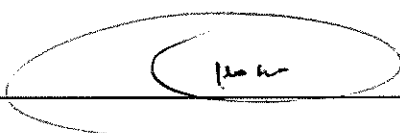
Contributo:

Em anexo

Data

Lisboa, 7 de Maio de 2013

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



Projecto de Lei nº 353/XII
Revoga a transição para as carreiras gerais dos trabalhadores do IFAP, IP, e das
Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (revoga o DL 19/2013, de 6 de Fevereiro)

(Separata nº 33, DAR, de 8 de Abril de 2013)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

O direito de contratação colectiva é um direito fundamental dos trabalhadores, consagrado na Constituição da República Portuguesa e internacionalmente reconhecido em vários instrumentos internacionais a que Portugal se encontra obrigado, entre eles a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e a Convenção nº 98 da OIT.

No entanto, o actual Governo PDS/CDS-PP tem manifestado o maior desprezo por este direito fundamental, procurando por todos os meios enfraquecer a contratação colectiva e os direitos dos trabalhadores nela consagrados.

Uma das formas mais evidentes adoptadas pelo Governo para este efeito é a aprovação de normas imperativas que se sobrepõem à contratação colectiva, revogando cláusulas negociais livremente acordadas entre as partes, à completa revelia destas.

O Decreto-Lei 19/2013, de 6 de Fevereiro, determina que o ACT do sector bancário deixa de ser aplicável aos trabalhadores do IFAP, substituindo-se às partes contratantes na determinação do âmbito de aplicação do próprio ACT é um exemplo acabado desta política.

Neste contexto, a CGTP-IN concorda com o teor do presente Projecto de Lei que, ao revogar o referido Decreto-Lei, mais não visa que defender e proteger o direito de contratação colectiva que assiste a todos os trabalhadores, através das suas organizações sindicais.

Em tudo o mais, a CGTP-IN subscreve a apreciação apresentada pela Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública.

7 de Maio de 2013